



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

-----MARIA DO CÉU QUINTAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA:

----- TORNA PÚBLICO, nos termos do disposto no artigo 91 conjugado no n.º4 do artigo 92 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro que na reunião extraordinária desta Câmara realizada no dia doze de junho de dois mil e dezoito, cuja ata se encontra devidamente aprovada, foram tomadas as seguintes deliberações. -----

ORDEM DO DIA

08 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

----- PROPOSTA DE PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO: Pela senhora Presidente da Câmara Municipal foi presente a proposta de primeira revisão ao Orçamento da Receita para o ano de dois mil e dezoito e que aqui se dá por transcrita ficando um exemplar da mesma arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----

----- Depois de devidamente analisada a Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à sua aprovação, mais deliberando ainda submetê-la à consideração e votação da Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- PROPOSTA DE PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO: Pela senhora Presidente da Câmara Municipal foi presente a proposta de primeira revisão ao Orçamento da Despesa para o ano de dois mil e dezoito e que aqui se dá por transcrita ficando um exemplar da mesma arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

----- Depois de devidamente analisada a Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à sua aprovação, mais deliberando ainda submetê-la à consideração e votação da Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- DESIGNAÇÃO DO JÚRI DOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA PROVIMENTO DE DOIS CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE SEGUNDO GRAU – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA E DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES –

PROPOSTA: Pela senhora Presidente da Câmara Municipal foi presente uma proposta no sentido de nomear o júri dos procedimentos concursais em título referenciados e que aqui se dá por transcrita ficando um exemplar da mesma arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por maioria e por escrutínio secreto, com três votos a favor e dois contra aprovar a proposta em apreço mais deliberando ainda submeter a presente proposta à consideração e votação da Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- REVISÃO DO MODELO DE ESTRUTURA ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA – APROVAÇÃO DA ESTRUTURA NUCLEAR A IMPLEMENTAR, DEFININDO A CORRESPONDENTE UNIDADE ORGÂNICA NUCLEAR BASE LEGAL – DECRETO-LEI N.º 305/2009, DE 23 DE OUTUBRO E LEI N.º 49/2012, DE 29 DE AGOSTO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI N.º 114/2017, DE 29 DE DEZEMBRO –

PROPOSTA: Pela senhora Presidente da Câmara Municipal foi presente uma proposta de revisão ao modelo de estrutura orgânica do Município de Freixo de Espada à Cinta e que aqui se dá por transcrita ficando um exemplar da mesma arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----

----- Seguidamente os senhores Vereadores do Partido Socialista, Prof. Nuno Ferreira e Dr.^a Antónia Coxito apresentaram uma declaração de voto que a seguir se transcreve. -----

À semelhança do efetuado em outras reuniões sem que tenhamos visto as nossas considerações e tomadas de posição transcritas em Ata, conforme



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

seria de esperar e é de direito, na qualidade de vereadores da oposição e sem pelouro, vimos expressar de uma forma formal a nossa tomada de posição e respetiva votação sobre os diversos documentos relativos à Revisão do Modelo de Estrutura Orgânica e subpontos relativos ao mapa de pessoal e à abertura dos procedimentos concursais apresentados na Ordem do Dia, em ponto único, 08 - Deliberações Diversas, assim como os motivos que lhe estão subjacentes exigindo que a mesma seja transcrita em Ata conforme disposto no artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Exma. Senhora Presidente da Câmara e Senhores Vereadores com Pelouro do Município de Freixo de Espada à Cinta.

Considerando as propostas apresentadas e as alegações da justificação da revisão do Modelo da Estrutura Orgânica do Município para a criação do Cargo de Diretor de Departamento e de Encarregado Geral assim como a alteração ao mapa de pessoal e composição de júris relativos à abertura dos procedimentos concursais para provimento de um cargo de direção intermédia de 1º grau e dois cargos de direção intermédia de 2º grau, apenas alegando a possibilidade baseada no artigo 298º da Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro que veio alterar a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto deixando de existir as limitações previstas nos nºs 2 a 4 do artigo 7º agora revogados, passando apenas a constar no seu n.º 1 " (...) desde que assegurada a correspondente cobertura orçamental e demonstrados critérios de racionalidade organizacional (...)" o que não foi demonstrado nem apresentado qualquer justificação quer escrita quer verbal;

Considerando que na proposta apresentada se "esqueceu" de considerar as limitações impostas pela Adesão do Município ao Programa I do PAEL e Plano de Reequilíbrio Financeiro que determinam e



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

vinculam o Município à obrigação da redução e racionalização da despesa, conforme consta das informações n.ºs 162 e 163 constante do ponto único 08 - Deliberações Diversas em análise e que também "esqueceu" de considerar o disposto no n.º 1 do artigo 53º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro que transcrevemos:

"1 - Os Municípios que, a 31 de dezembro de 2017, se encontrem na situação prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 58º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais, à exceção dos que decorrem da aplicação do PREVPAP"

Na qual, em nossa opinião, se integra o Município em consequência da evolução negativada situação financeira e orçamental do Município registada no ano de 2017 e seguida em 2018, conforme demonstramos pelo documento que anexamos relativo à situação do Município de Freixo de Espada à Cinta 2017, tendo como base os dados do Relatório n.º 03/2018 de abril de 2018 do Conselho de Finanças Públicas (CFP) Execução Orçamental da Administração Local 2017 e a lista dos Municípios com prazo médio de pagamentos superior a 60 dias no final do 1º Trimestre de 2018 publicado a 30 de maio de 2018 - Portal Autárquico e resumida no quadro 5 do relatório do CFP, no qual é demonstrado que em final de 2017, o rácio da dívida total (RDT) do Município de Freixo de Espada à Cinta se situou no intervalo $1,50 < RDT < 2,25$, o que pressupõe a adesão obrigatória do Município ao saneamento financeiro conforme previsto no artigo n.º 1 do artigo 52º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.

Com base no exposto e, querendo deixar claro que não nos opomos nem somos contra a contratação de pessoal qualificado, ou qualquer outro, sempre que tal se justifique e considere necessário, bem pelo



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

CÂMARA MUNICIPAL

contrário, pois somos de opinião que o Município deve ter os recursos adequados à prossecução das competências e atribuições municipais, também entendemos, pelas razões já apresentadas que, com base na atual situação financeira e orçamental do Município em que a datada de 31/12/2017 apresentava e continua a apresentar excesso de dívida total, pelo fato do Município de Freixo de Espada à Cinta a 31 de dezembro de 2017 se encontrar na situação prevista nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 58º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, agravado pelo fato de a situação em 2018 estar a piorar, conforme dados apresentados à Câmara nas informações apresentadas em reunião extraordinária data de 12/06/2018, nomeadamente informação n.º 162 - Acompanhamento do Programa I do PAEL e Reequilíbrio Financeiro e da informação n.º 163 - Alerta precoce dos desvios nos termos do n.º 1 do artigo 56º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, acompanhado de um aumento de efetivos no mapa de pessoal para 2018, passando de 151 em 2016, 154 em 2017 para 165 em 2018 com a integração de pessoal a recrutar ou já recrutados no âmbito do PREVPAP e que agora pretende alterar para 176, conforme proposta de 2ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2018 apresentada na reunião supracitada e, sabendo que o Município não consegue gerar receitas suficientes para esse aumento de pessoal, estando totalmente dependente das transferências do FEF, conforme diversas vezes citado pela Sra. Presidente e, em concreto, na última reunião, e que apesar das transferências do FEF terem aumentado em 2018, conforme mapa XIX, o mesmo é insuficiente para fazer face às despesas e aos compromissos assumidos em 2017 e anos anteriores e que foram transitados para 2018, conforme documento de prestação de contas;



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto, em nosso entender, o Município à data atual está impedido de proceder à abertura dos procedimentos concursais, conforme proposta apresentada de Revisão do Modelo de Estrutura Orgânica e abertura dos procedimentos para os quais foram apresentadas Propostas de Designação do Júri devendo o mesmo esperar até obter uma situação financeira e orçamental mais favorável que lhe permita enquadrar-se numa situação de legitimidade e legalidade face ao disposto no disposto no n.º 1 do artigo 53º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, motivo pelo qual votamos contra.

Por último, apresentamos a V/Exa. entregando em mão o presente documento, Declaração para a Ata que corresponde à Tomada de Posição, Deliberação, assim como as considerações efetuadas que justificam o nosso voto contra, voto de vencido, exigindo que a mesma seja transcrita na Ata.

Freixo de Espada à Cinta, 12/06/2018.

Os Vereadores da Oposição

Prof. Nuno Ferreira

Dra. Antónia Coxito

----- A Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra dos Vereadores senhores Nuno Ferreira e Antónia Coxito aprovar a proposta de revisão do modelo de estrutura orgânica do Município de Freixo de Espada à Cinta mais deliberando ainda submeter a presente proposta à consideração e votação da Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- **SEGUNDA ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL – PROPOSTA:** Pela senhora Presidente da Câmara Municipal foi presente uma proposta de segunda alteração ao mapa de pessoal e que aqui se dá por transcrita ficando um exemplar da mesma arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou por maioria, com os votos contra dos senhores Nuno Ferreira e Antónia Coxito aprovar a proposta em apreço mais deliberando ainda submeter a presente proposta à consideração e votação da Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIO DE PRIMEIRO GRAU – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO DE OBRAS E URBANISMO – PROPOSTA: Pela senhora Presidente da Câmara Municipal foi presente uma proposta no sentido de designar o júri do procedimento concursal em título referenciado e que aqui se dá por transcrita ficando um exemplar da mesma arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por maioria e por escrutínio secreto, com três votos a favor e dois contra aprovar a proposta em apreço mais deliberando ainda submeter a presente proposta à consideração e votação da Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA I DO PAEL E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO A 05 DE JUNHO DE 2018 – TOMADA DE CONHECIMENTO: A Câmara Municipal tomou conhecimento de uma informação sobre o acompanhamento do programa I do PAEL e Reequilíbrio Financeiro a cinco de junho de dois mil e dezoito.

----- INFORMAÇÃO NOS TERMOS DO N.º 1 DO ART.º 56º DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO – ALERTA PRECOCE DE DESVIOS – TOMADA DE CONHECIMENTO: A Câmara Municipal tomou conhecimento de uma informação nos termos do n.º 1 do artigo 56º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, alerta precoce de desvios. -----

----- Para constar e devidos efeitos se dactilografou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Edifício dos Paços do Concelho e Divisão Administrativa,
Financeira e Social dezanove de junho de dois mil e dezoito. -----

A PRESIDENTE DA CÂMARA

MARIA DO CÉU QUINTAS